



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

EDITAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 130/2018
LOTES EXCLUSIVOS ME/MEI/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS DE BARRA MANSA.

PROCESSO: 07.480/2018.

TIPO DE PREGÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 20/09/2018 às 17:00 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 01/10/2018 às 14:00 horas**
- **Abertura das Propostas: 01/10/2018 às 14:01 horas**
- **Início do Pregão: 01/10/2018 às 14:30 horas**
- **Tempo de disputa: 05 minutos**
- **Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS.

- **Município de Barra Mansa**
Coordenadoria de Compras e Licitações
Rua: Luiz Ponce, nº263 – Centro – Barra Mansa-RJ
Tel: (024) 2106-3435 / 2106-3515
e-mail: edital@barramansa.rj.gov.br
- **Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supra citado;**
- **Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos deste Pregão Eletrônico, somente serão atendidos mediante solicitação escrita e apresentada até (05) cinco dias antes da data marcada para entrega das propostas;**
- **O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link nos sites oficiais Município de Barra Mansa, e no da Bolsa Brasileira de Mercadorias, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até (03) três dias antes da data marcada para a entrega das propostas.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo Nº. 07.480/2018
Pregão Eletrônico: 130/2018

O Município de Barra Mansa torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que se regerá pela Lei Federal nº10520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1- DO OBJETO:

1.1- O objeto do presente Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS DE BARRA MANSA** para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, conforme Termo de Referência Anexo I.

1.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.2.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 8º e §§ do Decreto Municipal nº 5849, de 11 de março de 2009

1.3- Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

1.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.5- Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

através do sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos pela(o) Pregoeira(o) e pela equipe de Apoio mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

4.2- A participação nos lotes **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), lotes exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.3- A participação nos lotes **01 e 12** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.

4.4- O Edital poderá ser retirado no endereço mencionado na Introdução deste instrumento convocatório, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados do Município de Barra Mansa, Estaduais e Nacionais, ou através do e-mail edital@barramansa.rj.gov.br, ou pelo site www.barramansa.rj.gov.br-portaldatransparência-Licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br

4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6- Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

4.6.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

4.6.1.2- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.6.1.3- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.6.1.4- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.6.1.5- Consórcios de empresas licitantes;

4.6.1.6- Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.6.1.7- Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.6.1.8- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

4.7- O licitante deverá estar credenciado, diretamente na BBMNET ou através da corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.8- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.8.1- Instrumento particular de mandado, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do ANEXO VI.

4.8.2- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do ANEXO VII;

4.8.3- Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referencia (ANEXO I) bem como seu valor inicial, devendo a mesma não conter a identificação da empresa licitante. É necessária a apresentação de uma ficha do produto que está sendo oferecido, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do pregoeiro.

4.9- O custo de operacionalização e uso do sistema, será cobrado pela Bolsa uma taxa fixa de todos os licitantes, conforme tabela da operadora BBMNET disponível no site da mesma, para cobrir exclusivamente os custos do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesas ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1- O certame será conduzido pela (o) Pregoeira(o), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

6.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

6.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações.

7- PARTICIPAÇÃO:

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: (11)3113-1900 – Central de atendimento em São Paulo ou por Whatsapp (11)99837-6032.

7.4- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. É vedada a identificação do licitante conforme Decreto nº 5450/05 Art. 24 §5º.

7.4.1- A Empresa não poderá ser identificada na proposta eletrônica (ficha técnica) de nenhuma forma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

8.6- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.7- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos procuradores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

8.8- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

8.9- Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.10- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11- Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no Anexo II deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Coordenadoria de Compras e Licitações, sito a Rua: Luiz Ponce nº 263 – Centro – CEP. 27310-400 – A/C Pregoeiro do certame.

8.12- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.13- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.14- Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

8.15- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

9- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as marcas dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para a classificação da proposta.

9.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

9.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10- PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO:

10.1- A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Pregão, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.11, deste Edital;

10.2- Na proposta escrita deverão conter:

10.3- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do serviço ou destacados;

10.4- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.5- Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

10.6- Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.7- O recebimento será feito pela comissão a ser designada pela Administração, condicionando a conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem defeitos ou incorreções nos gêneros impugnados.

10.8- Atendidos todos os requisitos, será(o) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE** ;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

10.9- Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço/fornecimento do produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.10- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11– CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para a fornecimento do produto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2- A(o) Pregoeira(o) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4- De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.5- Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

12- HABILITAÇÃO:

12.1- Conforme ANEXO II do edital.

13– IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

13.1- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.2- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra as decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.3- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

13.4- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.5- Os recursos contra decisões da(o) Pregoeira(o) não terão efeito suspensivo;

13.6- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.7- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas.

13.7.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.7.2 O prazo para impugnação do edital deverá ser o previsto no §1º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs.: Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados a Coordenadoria de Compras e Licitações através de processo administrativo aberto no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cito Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa, RJ.

14- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pelo MUNICÍPIO ou em assinar o CONTRATO no prazo previsto, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, o MUNICÍPIO poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

14.1.1 - advertência;

14.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.

14.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

14.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

14.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

14.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

14.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

14.2.4 - fizer declaração falsa;

14.2.5 - cometer fraude fiscal;

14.2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

15- PRAZOS:

15.1- O prazo de entrega do produto deverá ser, conforme previsto no ANEXO I, deste Edital;

16- PAGAMENTO:

16.1- Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias: **319 – 33.90.30.00 - 107**

16.2- O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após a comprovação da entrega, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada entrega e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

17- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

17.1- O tratamento diferenciado conferido às Empresas de Pequeno Porte, Microempresas e Microempreendedor Individual de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

17.1.1- Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

17.1.1.1- O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

17.1.2- Ao final da sessão pública de disputa de lances, terminado o tempo aleatório, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

§§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/14.

17.1.2.1- Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

17.1.2.2- Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do anexo II deste edital.

17.1.3- Caso ocorra à situação de empate descrita no item **17.1.2.1**, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou microempreendedor individual mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

17.1.3.1- Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou Microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item **17.1.2.1** deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

17.1.3.2- A microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo de três dias para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item **8.11** deste edital.

17.1.3.3- O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

17.1.4- O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

17.1.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

18- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

18.1 – A ata de Registro de Preços não obriga o Órgão beneficiado a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

18.1.1 – O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando o Órgão beneficiado optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

18.2 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Boletim Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.3 – O Órgão Beneficiado monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.3.1 – O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.3.1.1 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.3.2 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preço de fabricante entre outros), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.3.3 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

18.3.3.1 – Será considerado o preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para objeto da contratação.

18.4 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.5 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Boletim Oficial do Município.

19 – DO FORNECIMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

19.1 – As empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e seus Anexos.

19.2 – Se o fornecimento não corresponder ao exigido neste Edital, Anexo I ou na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para realizar a entrega do material/equipamento sob pena de aplicação das penalidades previstas, e ainda o cancelamento do Registro.

19.3 – O detentor do segundo preço registrado só poderá prestar o serviço ao Órgão Beneficiado, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

20.1 – A Ata de Registro de preço decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas no Contrato.

21 - DO REAJUSTE:

21.1 - Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com a Legislação Federal em vigor. Se, todavia, durante a vigência desta Ata, houver norma legal determinando em sentido contrário, estes preços poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for determinado pela Lei, desde que a **CONTRATADA** apresente o percentual previamente ao **MUNICÍPIO**, acompanhado da PROPOSTA COMERCIAL contendo a variação dos preços dos materiais, sendo considerado completo e abrangendo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

21.2 - Os preços poderão ser revistos, conforme item 24.0 e seguintes deste edital.

22 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

22.1 - Compete ao órgão gerenciador:

22.1.1 - Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

22.1.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações.

22.1.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

22.2 - Compete ao órgão contratante:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

22.2.1 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

22.2.2 - Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.

22.2.3 - Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços.

23.2 - Entregar o material no local, de acordo com o cronograma de entrega previsto neste edital ou conforme solicitação documentada em nota de empenho.

23.3 - Informar à Administração a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

23.4 - Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e decorrentes de contrato;

23.5 - Nomear representante, que ficará responsável pelas transações entre o MUNICÍPIO e a detentora do registro de preços.

24 - DA REVISÃO DE PREÇOS

24.1 - A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

24.2 - A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

24.3 - A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

24.4 - No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

24.5 - A critério da Administração poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

24.6 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o MUNICÍPIO adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

24.7 - O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

24.8 - A revisão do preço terá validade a partir da data da solicitação, desde que aprovada pela autoridade competente.

24.9 - É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

25 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

26 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

26.1 - O MUNICÍPIO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

27- DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **MUNICÍPIO** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A secretaria poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

27.2- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.3- É facultado a(o) Pregoeira(o), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.4- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

27.5- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.6- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

27.7- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação;

27.8- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

27.9- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

27.10- Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.11- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame considerando aquele a que está vinculado a Pregoeira;

27.12- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 14:00 hs às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Coordenadoria de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos;

27.13- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.14- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

27.15- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Barra Mansa, 14 de Setembro de 2018.

THAIS DA SILVA MIRANDA
Assistente Técnico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO I

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>LOTE 1</u>					
01	100	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 1/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
02	100	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 1/2, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
03	250	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 3/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	R\$ 13,37	R\$ 3.342,50
04	400	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 4/4, EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA.	R\$ 11,18	R\$ 4.472,00
05	100	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00
06	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
07	250	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 15,38	R\$ 3.845,00
08	400	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 15,84	R\$ 6.336,00
09	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
10	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
11	200	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
12	350	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 15,15	R\$ 5.302,50
13	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
14	250	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO	R\$ 15,87	R\$ 3.967,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.		
15	300	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
16	100	UNID.	CORDA SOL P / VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 14,58	R\$ 1.458,00
17	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLA , ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
18	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO	R\$ 17,19	R\$ 1.719,00
19	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO	R\$ 19,91	R\$ 1.991,00
20	100	UNID.	CORDA DÓ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO	R\$ 19,33	R\$ 1.933,00
21	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 29,24	R\$ 2.924,00
22	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 32,62	R\$ 3.262,00
23	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO	R\$ 34,18	R\$ 3.418,00
24	100	UNID.	CORDA DÓ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 36,83	R\$ 3.683,00
25	60	EMB.	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA – PARA VIOLINO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, SOL, RE, LÁ, MI. TENSÃO MÉDIA	R\$ 578,49	R\$ 34.709,40
26	20	EMB	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA– PARA VIOLA – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, DO, SOL, RE, LÁ. TENSÃO MÉDIA	R\$ 664,49	R\$ 13.289,80
27	20	UNID.	ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO PIRASTRO CHROMCOR COMPLETO (C, G, D, A), BALL END, TAMANHO 4/4	R\$ 792,72	R\$ 15.854,40
28	4	EMB.	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO DOMINANTE – PARA CONTRABAIXO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, MI, LÁ, RE, SOL. TENSÃO MÉDIA	R\$ 904,05	R\$ 3.616,20
29	4	JG	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, THOMASTIK PRAZISIONS KONTRABASS ORCHESTER, PARA	R\$ 1.042,65	R\$ 4.170,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			CONTRABAIXO 4/4,, TENSÃO MÉDIA NAS CORDAS COM AS SEGUINTE PRESSÕES: CORDA SOL COM 70,5 LBS, CORDA RÉ COM 70,5 LBS, CORDA LÁ1 COM 77,1LBS, CORDA MÍ COM 77,1 LBS		
78	1	JG	ENCORDOAMENTO PARA ARPA EM TRIPLA E AÇO INOX, JOGO DE 46 CORDAS.	R\$ 3.025,90	R\$ 3.025,90
				TOTAL:	R\$ 140.868,80
<u>LOTE 2</u>					
30	100	UNID.	RESINA PARA VIOLINO CONSISTÊNCIA MÉDIA	R\$ 47,10	R\$ 4.710,00
31	30	UNID.	RESINA P/ VIOLONCELO, CONSISTENCIA MÉDIA	R\$ 60,88	R\$ 1.826,40
32	8	UNID.	RESINA P/ CONTRABAIXO, CONSISTENCIA MOLE.	R\$ 70,14	R\$ 561,12
				TOTAL:	R\$ 7.097,52
<u>LOTE 3</u>					
33	15	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/4	R\$ 110,16	R\$ 1.652,40
34	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/2	R\$ 104,40	R\$ 2.088,00
35	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 3/4	R\$ 101,48	R\$ 2.029,60
36	30	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 4/4	R\$ 100,53	R\$ 3.015,90
37	10	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLA 4/4	R\$ 127,02	R\$ 1.270,20
38	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO	R\$ 401,90	R\$ 8.038,00
39	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO 3/4	R\$ 381,03	R\$ 7.620,60
40	8	UNID.	ARCO FRANCES EM MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA CONTRABAIXO	R\$ 416,62	R\$ 3.332,96
41	10	UNID.	ARCO ALEMÃO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, EM MADEIRA COM CRINA ANIMAL. PADRÃO ESCOLA ALEMÃ	R\$ 335,11	R\$ 3.351,10
				TOTAL:	R\$ 32.398,76
<u>LOTE 4</u>					
42	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/4	R\$ 28,91	R\$ 289,10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

43	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2	R\$ 29,39	R\$ 293,90
44	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4	R\$ 30,01	R\$ 300,10
45	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4	R\$ 29,43	R\$ 294,30
46	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4	R\$ 36,12	R\$ 361,20
47	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLONCELO 4/4	R\$ 108,67	R\$ 1.086,70
48	2	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA CONTRABAIXO 3/4	R\$ 437,28	R\$ 874,56
49	2	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA CONTRABAIXO 4/4	R\$ 435,22	R\$ 870,44
50	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4	R\$ 43,75	R\$ 437,50
51	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4	R\$ 44,20	R\$ 442,00
52	15	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4	R\$ 50,63	R\$ 759,45
53	15	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4	R\$ 55,08	R\$ 826,20
54	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLA. JOGO COM 4	R\$ 55,94	R\$ 559,40
55	10	JG	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 3/4. JOGO COM 4	R\$ 101,35	R\$ 1.013,50
56	10	JG	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 4/4. JOGO COM 4	R\$ 103,5	R\$ 1.035,00
57	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2	R\$ 77,15	R\$ 771,50
58	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4	R\$ 73,28	R\$ 732,80
59	20	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4	R\$ 77,60	R\$ 1.552,00
60	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4	R\$ 80,10	R\$ 801,00
				TOTAL:	R\$ 13.300,65
<u>LOTE 5</u>					
61	10	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/4.	R\$ 42,82	R\$ 428,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

62	20	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/2- 3/4- 4/4.	R\$ 38,63	R\$ 772,60
63	25	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 3/4 COM REGULAGEM.	R\$ 43,36	R\$ 1.084,00
64	40	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 4/4 COM REGULAGEM.	R\$ 43,85	R\$ 1.754,00
65	20	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLA CLÁSSICA, COM REGULAGEM DE TAMANHO, APOIO EM FELTRO OU BORRACHA	R\$ 52,08	R\$ 1.041,60
TOTAL:					R\$ 5.080,40
<u>LOTE 6</u>					
66	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4	R\$ 56,27	R\$ 844,05
67	10	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4	R\$ 59,62	R\$ 596,20
68	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4	R\$ 57,95	R\$ 869,25
69	20	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4	R\$ 58,34	R\$ 1.166,80
70	10	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLA. JOGO COM 4	R\$ 56,39	R\$ 563,90
71	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLONCELO. JOGO COM 4	R\$ 72,28	R\$ 1.084,20
TOTAL:					R\$ 5.124,40
<u>LOTE 7</u>					
72	20	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/4	R\$ 41,99	R\$ 839,80
73	20	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/2	R\$ 40,85	R\$ 817,00
74	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 3/4	R\$ 44,39	R\$ 1.109,75
75	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 4/4	R\$ 46,39	R\$ 1.159,75
76	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLA 4/4	R\$ 40,33	R\$ 1.008,25
77	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLA 3/4	R\$ 45,70	R\$ 1.142,50
TOTAL:					R\$ 6.077,05
<u>LOTE 8</u>					



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

79	40	CX	PALHETA DE CLARINETA 3 1/4, CX C/ 10 UNID	R\$ 144,48	R\$ 5.779,20
80	30	CX	PALHETA DE CLARINETA 2 1/4 CX C/ 10 UNID	R\$ 144,43	R\$ 4.332,90
81	30	CX	PALHETAS DE SAXOFONE ALTO - 2 3/4 - CX C/ 10	R\$ 142,69	R\$ 4.280,70
82	30	CX	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO - 3 1/4 - CX C/10	R\$ 143,53	R\$ 4.305,90
83	30	CX	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR - 3 1/4 - CX C/5	R\$ 127,67	R\$ 3.830,10
84	10	UNID.	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO - 3 ¼ - CAIXA COM 5 UNIDADES	R\$ 178,75	R\$ 1.787,50
85	20	UNID.	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 46MM	R\$ 20,75	R\$ 415,00
86	20	UNID.	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 47 MM	R\$ 20,89	R\$ 417,80
87	150	UNID.	CANA PARA OBOÉ GOIVADA E MODELADA	R\$ 25,73	R\$ 3.859,50
88	30	UNID.	PALHETA P/ OBOÉ, MEDIUM CANA	R\$ 79,83	R\$ 2.394,90
89	150	UNID.	CANA PARA FAGOTE GOIVADA E MODELADA	R\$ 32,09	R\$ 4.813,50
90	30	UNID.	PALHETA PARA FAGOTE - TENSÃO MÉDIA	R\$ 36,58	R\$ 1.097,40
91	50	UNID.	CANA PARA CONTRAFAGOTE, GOIVADA, MODELADA E RASPADA	R\$ 36,23	R\$ 1.811,50
92	10	UNID.	PALHETA PARA CONTRA-FAGOTE - MEDIA	R\$ 37,25	R\$ 372,50
93	5	CX	PALHETA PARA CLARINETE ALTO 31/4. CAIXA COM 5 UNIDADES	R\$ 166,65	R\$ 833,25
94	5	CX	PALHETA PARA CLARINETE BAIXO 3 3/4, CAIXA COM 5	R\$ 216,55	R\$ 1.082,75
				TOTAL:	R\$ 41.414,40
<u>LOTE 9</u>					
95	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA (PAR), FEITA DE LÃ NA COR AZUL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	R\$ 228,78	R\$ 1.143,90
96	5	PAR	BAQUETA PARA XILOFONE E MARIMBA, CABEÇA DE LÃ NA COR VERMELHA, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATTO, COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	R\$ 232,11	R\$ 1.160,55



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

97	5	PAR	BAQUETA PARA VIBRAFONE E MARIMBA. FEITA DE LINHA NA COR AMARELA, CABO MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	R\$ 222,67	R\$ 1.113,35
98	5	PAR	BAQUETA PARA VIBRAFONE/MARIMBA E XILOFONE. FEITA DE LINHA NA COR VERDE, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	R\$ 224,45	R\$ 1.122,25
99	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, COM DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO GERAL/STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	R\$ 215,41	R\$ 1.077,05
100	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO STACCATTO/ULTRA-STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM - DETALHE VERMELHO	R\$ 211,65	R\$ 1.058,25
101	5	PAR	BAQUETA XILOFONE, ESFERA DE BORRACHA DURA. DIÂMETRO DE 25 MM. CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO HARD. COMPRIMENTO TOTAL 41 CM	R\$ 228,26	R\$ 1.141,30
102	3	PAR	BAQUETA PARA GLOCKENSPIEL/BELLS/LYRA. ESFERA DE METAL SIMILAR AO BRONZE, CABO COM 41 CM DE COMPRIMENTO	R\$ 228,85	R\$ 686,55
103	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA COM FELTRO DURO BRANCO COM FORMATO DE RODA OU BOLACHINHA COBERTO COM FELTRO BRANCO MACIO, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM, MODELO SIMILAR AO ALIMÃO. MODELO STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM	R\$ 203,93	R\$ 815,72
104	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MERFIM, COM DIÂMETRO DE 15 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 41 CM. CABEÇA COM DIÂMETRO DE 25 MM E FORMATO IGUAL AO PNEU TRASEIRO DOS CARRINHOS DE CORRIDA DE AUTORAMA. FELTRO BRANCO IMPORTADO! MODELO STACCATTO	R\$ 240,72	R\$ 962,88
105	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 37 CM. CABEÇA COM FELTRO BRANCO DURO, COM FORMATO OVAL. MODELO ULTRA-STACCATTO	R\$ 216,83	R\$ 867,32
106	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA EM FELTRO BRANCO MACIO IMPORTADO! CABO EM MADEIRA MARFIM, DIÂMETRO DE 12 MM SIMILAR AO	R\$ 242,95	R\$ 971,80



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			MODELO ALEMÃO, MODELO GERAL. CABEÇA REDONDA. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM		
107	50	PAR	BAQUETA PARA CAIXA, CABEÇA DE MADEIRA, 41 CM, MODELO MÉDIO	R\$ 39,81	R\$ 1.990,50
108	20	PAR	BAQUETA PARA CAIXA DE MARCHING BAND, MODELO AF5, EM MADEIRA (PAR)	R\$ 59,89	R\$ 1.197,80
109	30	PAR	BAQUETA PARA CAIXA MODELO 5B, EM MADEIRA (PAR)	R\$ 32,43	R\$ 972,90
110	5	PAR	BAQUETA PARA QUINTOTOM, EM ALUMÍNIO, CABEÇA EM NYLON	R\$ 138,81	R\$ 694,05
111	2	JG	JOGO DE BAQUETAS PARA BUMBO TONADO, CONTENDO 8 PARES, SENDO: 2 PARES 16", 1 PAR DE 18", 1 PAR DE 20", 1 PAR DE 22", 1 PAR DE 24", 2 PARES DE 26". CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, REVESTIDO DE MATERIAL NA COR PRETA, CABEÇA EM FELTRO DURO	R\$ 603,96	R\$ 1.207,92
112	2	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, SINGLE HEADER, TIPO ROLLERS, DIÂMETRO DA CABEÇA 2 1/2", TAMANHO TOTAL 15 1/2". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 3/4". PADRÃO BALTER CBD5 ROLLERS	R\$ 505,52	R\$ 1.011,04
113	3	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, MODELO TOM GAUGER FORTÍSSIMO, VIC FIRTH TG09, CABEÇA 2 3/16". COMPRIMENTO TOTAL 16,3/8"	R\$ 695,52	R\$ 2.086,56
114	3	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, DOUBLE HEADER, CABEÇA DUPLA, DIÂMETRO DAS CABEÇAS COM 3 1/2" E 2 1/2", TAMANHO TOTAL 16 1/8". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 7/8". PADRÃO BALTER CBD6 DOUBLE HEADER	R\$ 526,68	R\$ 1.580,04
TOTAL:					R\$ 22.861,73
<u>LOTE 10</u>					
115	1	UNID.	JOGO DE PELE DE REMO FALL RENAISSANCE PARA TÍMPANO ADAMS PROFESSIONAL 20",23",26",29" E 32"	R\$ 4.564,67	R\$ 4.564,67
TOTAL:					R\$ 4.564,67
<u>LOTE 11</u>					
116	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ TROMPETE	R\$ 153,65	R\$ 2.304,75
117	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ TROMBONE	R\$ 163,21	R\$ 2.448,15



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

118	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ SAXOFONE	R\$ 191,10	R\$ 2.866,50
119	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ CLARINETA	R\$ 162,98	R\$ 2.444,70
TOTAL:					R\$ 10.064,10
<u>LOTE 12</u>					
120	300	UNID.	PÍFARO. EM DUAS PEÇAS COM CAPA, MANUAL DO USUÁRIO E TÁBUA DE DIGITAÇÃO. CORPO E CABEÇA EM ABS. AFINAÇÃO EM DÓ. ORIFÍCIOS COM O SOL FORA DE LINHA. ACOMPANHA CAPA E MANUAL INSTRUÇÃO	R\$ 142,62	R\$ 42.786,00
121	1.000	UNID.	FLAUTA DOCE	R\$ 60,56	R\$ 60.560,00
TOTAL:					R\$ 103.346,00
<u>LOTE 13</u>					
122	5	UNID.	BOQUILHA CLARINETA PADRÃO VANDOREM B45 EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	R\$ 899,19	R\$ 4.495,95
123	5	UNID.	BOQUILHA SAXOFONE ALTO PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	R\$ 1.675,25	R\$ 8.376,25
124	3	UNID.	BOQUILHA SAXOFONE TENOR PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	R\$ 1.577,25	R\$ 4.731,75
125	3	UNID.	BOCAL PARA TUBA MODELO 24AW - PROFUNDIDADE DEEP - DIAMETRO DO COPO 31.25 MM - WIDE, WELL ROUNDED	R\$ 1.198,53	R\$ 3.595,59
126	10	UNID.	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 5GS - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.50MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, SEMI-FLAT - THROAT 0261" "G"- BACKBORE 420	R\$ 486,40	R\$ 4.864,00
127	10	UNID.	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 6 1/2AL - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.40MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, WELL ROUNDED - THROAT .0261" G - BACKBORE 420	R\$ 403,25	R\$ 4.032,50
128	20	UNID.	BOCAL TRADICIONAL PARA TROMPETE MODELO 1 1/4C - PROFUNDIDADE MEDIUM - DIAMETRO DO COPO 17.00MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE	R\$ 320,72	R\$ 6.414,40
TOTAL:					R\$ 36.510,44
<u>LOTE 14</u>					



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

129	2	UNID.	CASE MEDINDO 1,50 X 0,60M X 0,60M. EM COMPENSADO DE 10MM, LADEADO COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM BORDA DE 30MM, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NA TAMPA. 4 ALÇAS PADRÃO PENN EXTERNAS, 2 FECHOS BORBOLETA PADRÃO PENN COM CADEADO, RODÍZIOS COM FREIO. REVESTIMENTO EXTERNO EM FÓRMICA. ABERTURA DA TAMPA COM DOBRADIÇA LATERAL. FORRAÇÃO INTERNA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 3CM DE ESPESSURA.	R\$ 3.477,60	R\$ 6.955,20
TOTAL:					R\$ 6.955,20
<u>LOTE 15</u>					
130	100	UNID.	GREASE.	R\$ 30,49	R\$ 3.049,00
131	20	UNID.	CREME P/ VARA DE TROMBONE	R\$ 54,23	R\$ 1.084,60
TOTAL:					R\$ 4.133,60
TOTAL GERAL:				R\$ 439.797,72	

- ✓ *Lotes 01 e 12 - cota principal (livre concorrência);*
- ✓ *Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 - lotes exclusivos (ME-EPP-MEI).*

VALOR TOTAL: R\$ 806.117,41

a) A arrematante do lote deverá apresentar, no prazo de 03 dias úteis, os documentos de habilitação, constantes no ANEXO II, sob pena de desclassificação.

b) Condições de pagamento: 30 dias corridos após a entrega da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento dos materiais.

c) Validade da proposta: 60 dias

d) Prazo de entrega: Imediato, até 30 dias.

e) Local da entrega: A combinar com a Secretaria Municipal de Educação.

f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

ANEXO II – Exigências para habilitação

Regularidade Fiscal- Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativas

a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

c) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;
OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

d) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Proposta financeira atualizada (Anexo V);

g) Declaração de superveniência (Anexo III);

Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

- A certidão acima mencionada deverá estar acompanhada de Declaração do Poder Judiciário indicando o número de cartórios distribuidores existentes no Município da licitante, devendo ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios indicados na Declaração.
- Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

b) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

f) Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

g) A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

h) Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____/____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2018

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____ – Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
01	100	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 1/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA			
02	100	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 1/2, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA			
03	250	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 3/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA			
04	400	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 4/4, EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA.			
05	100	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
06	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
07	250	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
08	400	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
09	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
10	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
11	200	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
12	350	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
13	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			EM ALUMÍNIO.			
14	250	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
15	300	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
16	100	UNID.	CORDA SOL P / VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
17	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLA , ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
18	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
19	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
20	100	UNID.	CORDA DÓ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
21	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
22	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
23	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
24	100	UNID.	CORDA DÓ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
25	60	EMB.	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA – PARA VIOLINO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, SOL, RE, LÁ, MI. TENSÃO MÉDIA			
26	20	EMB.	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA– PARA VIOLA – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, DO, SOL, RE, LÁ. TENSÃO MÉDIA			
27	20	UNID.	ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO PIRASTRO CHROMCOR COMPLETO (C, G, D, A), BALL END, TAMANHO 4/4			
28	4	EMB.	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO DOMINANTE – PARA CONTRABAIXO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, MI, LÁ, RE, SOL. TENSÃO MÉDIA			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

29	4	JG	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, THOMASTIK PRAZISIONS KONTRABASS ORCHESTER, PARA CONTRABAIXO 4/4,. TENSÃO MÉDIA NAS CORDAS COM AS SEGUINTE PRESSÕES: CORDA SOL COM 70,5 LBS, CORDA RÉ COM 70,5 LBS, CORDA LÁ1 COM 77,1LBS, CORDA MÍ COM 77,1 LBS			
78	1	JG	ENCORDOAMENTO PARA ARPA EM TRIPLA E AÇO INOX, JOGO DE 46 CORDAS.			
TOTAL:						
<u>LOTE 2</u>						
30	100	UNID.	RESINA PARA VIOLINO CONSISTÊNCIA MÉDIA			
31	30	UNID.	RESINA P/ VIOLONCELO, CONSISTENCIA MÉDIA			
32	8	UNID.	RESINA P/ CONTRABAIXO, CONSISTENCIA MOLE.			
TOTAL:						
<u>LOTE 3</u>						
33	15	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/4			
34	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/2			
35	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 3/4			
36	30	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 4/4			
37	10	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLA 4/4			
38	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO			
39	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO 3/4			
40	8	UNID.	ARCO FRANCES EM MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA CONTRABAIXO			
41	10	UNID.	ARCO ALEMÃO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, EM MADEIRA COM CRINA ANIMAL. PADRÃO ESCOLA ALEMÃ			
TOTAL:						
<u>LOTE 4</u>						



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

42	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/4			
43	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2			
44	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4			
45	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4			
46	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4			
47	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLONCELO 4/4			
48	2	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA CONTRABAIXO 3/4			
49	2	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA CONTRABAIXO 4/4			
50	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4			
51	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4			
52	15	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4			
53	15	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4			
54	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLA. JOGO COM 4			
55	10	JG	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 3/4. JOGO COM 4			
56	10	JG	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 4/4. JOGO COM 4			
57	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2			
58	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4			
59	20	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4			
60	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4			
TOTAL:						
LOTE 5						



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

61	10	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/4.			
62	20	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/2- 3/4- 4/4.			
63	25	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 3/4 COM REGULAGEM.			
64	40	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 4/4 COM REGULAGEM.			
65	20	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLA CLÁSSICA, COM REGULAGEM DE TAMANHO, APOIO EM FELTRO OU BORRACHA			
TOTAL:						
<u>LOTE 6</u>						
66	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4			
67	10	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4			
68	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4			
69	20	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4			
70	10	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLA. JOGO COM 4			
71	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLONCELO. JOGO COM 4			
TOTAL:						
<u>LOTE 7</u>						
72	20	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/4			
73	20	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/2			
74	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 3/4			
75	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 4/4			
76	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLA 4/4			
77	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLA 3/4		R\$ 45,70	
TOTAL:						



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

LOTE 8

79	40	CX	PALHETA DE CLARINETA 3 1/4, CX C/ 10 UNID			
80	30	CX	PALHETA DE CLARINETA 2 1/4 CX C/ 10 UNID			
81	30	CX	PALHETAS DE SAXOFONE ALTO - 2 3/4 - CX C/ 10			
82	30	CX	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO - 3 1/4 - CX C/10			
83	30	CX	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR - 3 1/4 - CX C/5			
84	10	UNID.	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO - 3 ¼ - CAIXA COM 5 UNIDADES			
85	20	UNID.	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 46MM			
86	20	UNID.	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 47 MM			
87	150	UNID.	CANA PARA OBOÉ GOIVADA E MODELADA			
88	30	UNID.	PALHETA P/ OBOÉ, MEDIUM CANA			
89	150	UNID.	CANA PARA FAGOTE GOIVADA E MODELADA			
90	30	UNID.	PALHETA PARA FAGOTE - TENSÃO MÉDIA			
91	50	UNID.	CANA PARA CONTRAFAGOTE, GOIVADA, MODELADA E RASPADA			
92	10	UNID.	PALHETA PARA CONTRA-FAGOTE - MEDIA			
93	5	CX	PALHETA PARA CLARINETE ALTO 31/4. CAIXA COM 5 UNIDADES			
94	5	CX	PALHETA PARA CLARINETE BAIXO 3 3/4, CAIXA COM 5			

TOTAL:

LOTE 9

95	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA (PAR), FEITA DE LÃ NA COR AZUL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
96	5	PAR	BAQUETA PARA XILOFONE E MARIMBA, CABEÇA DE LÃ NA COR VERMELHA, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATTO, COMPRIMENTO TOTAL:			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			41 CM			
97	5	PAR	BAQUETA PARA VIBRAFONE E MARIMBA. FEITA DE LINHA NA COR AMARELA, CABO MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
98	5	PAR	BAQUETA PARA VIBRAFONE/MARIMBA E XILOFONE. FEITA DE LINHA NA COR VERDE, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
99	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, COM DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO GERAL/STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
100	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO STACCATO/ULTRA-STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM - DETALHE VERMELHO			
101	5	PAR	BAQUETA XILOFONE, ESFERA DE BORRACHA DURA. DIÂMETRO DE 25 MM. CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO HARD. COMPRIMENTO TOTAL 41 CM			
102	3	PAR	BAQUETA PARA GLOCKENSPIEL/BELLS/LYRA. ESFERA DE METAL SIMILAR AO BRONZE, CABO COM 41 CM DE COMPRIMENTO			
103	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA COM FELTRO DURO BRANCO COM FORMATO DE RODA OU BOLACHINHA COBERTO COM FELTRO BRANCO MACIO, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM, MODELO SIMILAR AO ALIMÃO. MODELO STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM			
104	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MERFIM, COM DIÂMETRO DE 15 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 41 CM. CABEÇA COM DIÂMETRO DE 25 MM E FORMATO IGUAL AO PNEU TRASEIRO DOS CARRINHOS DE CORRIDA DE AUTORAMA. FELTRO BRANCO IMPORTADO! MODELO STACCATO			
105	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 37 CM. CABEÇA COM FELTRO BRANCO DURO, COM FORMATO OVAL. MODELO ULTRA-STACCATO			
106	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA EM FELTRO BRANCO MACIO IMPORTADO! CABO EM MADEIRA MARFIM, DIÂMETRO DE 12 MM SIMILAR AO MODELO ALEMÃO, MODELO GERAL. CABEÇA REDONDA. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

107	50	PAR	BAQUETA PARA CAIXA, CABEÇA DE MADEIRA, 41 CM, MODELO MÉDIO			
108	20	PAR	BAQUETA PARA CAIXA DE MARCHING BAND, MODELO AF5, EM MADEIRA (PAR)			
109	30	PAR	BAQUETA PARA CAIXA MODELO 5B, EM MADEIRA (PAR)			
110	5	PAR	BAQUETA PARA QUINTOTOM, EM ALUMÍNIO, CABEÇA EM NYLON			
111	2	JG	JOGO DE BAQUETAS PARA BUMBO TONADO, CONTENDO 8 PARES, SENDO: 2 PARES 16", 1 PAR DE 18", 1 PAR DE 20", 1 PAR DE 22", 1 PAR DE 24", 2 PARES DE 26". CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, REVESTIDO DE MATERIAL NA COR PRETA, CABEÇA EM FELTRO DURO			
112	2	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, SINGLE HEADER, TIPO ROLLERS, DIÂMETRO DA CABEÇA 2 1/2", TAMANHO TOTAL 15 1/2". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 3/4". PADRÃO BALTER CBD5 ROLLERS			
113	3	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, MODELO TOM GAUGER FORTÍSSIMO, VIC FIRTH TG09, CABEÇA 2 3/16". COMPRIMENTO TOTAL 16,3/8"			
114	3	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, DOUBLE HEADER, CABEÇA DUPLA, DIÂMETRO DAS CABEÇAS COM 3 1/2" E 2 1/2", TAMANHO TOTAL 16 1/8". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 7/8". PADRÃO BALTER CBD6 DOUBLE HEADER			
TOTAL:						
LOTE 10						
115	1	UNID.	JOGO DE PELE DE REMO FALL RENAISSANCE PARA TÍMPANO ADAMS PROFESSIONAL 20",23",26",29" E 32"			
TOTAL:						
LOTE 11						
116	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ TROMPETE			
117	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ TROMBONE			
118	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ SAXOFONE			
119	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ CLARINETA			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

				TOTAL:			
<u>LOTE 12</u>							
120	300	UNID.	PÍFARO. EM DUAS PEÇAS COM CAPA, MANUAL DO USUÁRIO E TÁBUA DE DIGITAÇÃO. CORPO E CABEÇA EM ABS. AFINAÇÃO EM DÓ. ORIFÍCIOS COM O SOL FORA DE LINHA. ACOMPANHA CAPA E MANUAL INSTRUÇÃO				
121	1.000	UNID.	FLAUTA DOCE				
				TOTAL:			
<u>LOTE 13</u>							
122	5	UNID.	BOQUILHA CLARINETA PADRÃO VANDOREM B45 EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA				
123	5	UNID.	BOQUILHA SAXOFONE ALTO PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA				
124	3	UNID.	BOQUILHA SAXOFONE TENOR PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA				
125	3	UNID.	BOCAL PARA TUBA MODELO 24AW - PROFUNDIDADE DEEP - DIAMETRO DO COPO 31.25 MM - WIDE, WELL ROUNDED				
126	10	UNID.	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 5GS - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.50MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, SEMI-FLAT - THROAT 0261" "G"- BACKBORE 420				
127	10	UNID.	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 6 1/2AL - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.40MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, WELL ROUNDED - THROAT .0261" G - BACKBORE 420				
128	20	UNID.	BOCAL TRADICIONAL PARA TROMPETE MODELO 1 1/4C - PROFUNDIDADE MEDIUM - DIAMETRO DO COPO 17.00MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE				
				TOTAL:			
<u>LOTE 14</u>							
129	2	UNID.	CASE MEDINDO 1,50 X 0,60M X 0,60M. EM COMPENSADO DE 10MM, LADEADO COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM BORDA DE 30MM, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NA TAMPA. 4 ALÇAS PADRÃO PENN EXTERNAS, 2 FECHOS BORBOLETA PADRÃO PENN COM CADEADO, RODÍZIOS COM FREIO. REVESTIMENTO EXTERNO EM FÓRMICA. ABERTURA DA TAMPA COM DOBRADIÇA LATERAL. FORRAÇÃO INTERNA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 3CM DE ESPESSURA.				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

						TOTAL:
LOTE 15						
130	100	UNID.	GREASE.			
131	20	UNID.	CREME P/ VARA DE TROMBONE			
						TOTAL:
TOTAL GERAL:						

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

MARCA: _____

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)_____ (qualificação na empresa e residência completa_____, portador da carteira de identidade nº_____, expedida em ___/___/___ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2018 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/18 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2018 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 130/2018

ANEXO IX
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

Aos ___ (____) dias do mês de _____ de 2018 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa _____, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 130/2018**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS DE BARRA MANSA**, com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. _____ do **Processo Administrativo nº 07.480/2018** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
01	100	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 1/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA			
02	100	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 1/2, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA			
03	250	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 3/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA			
04	400	UNID.	CORDA MI P/ VIOLINO 4/4, EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA.			
05	100	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ALUMÍNIO.			
06	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
07	250	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
08	400	UNID.	CORDA LA P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
09	100	UNID.	CORDA RE P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
10	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
11	200	UNID.	CORDA RE P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
12	350	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
13	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
14	250	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
15	300	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
16	100	UNID.	CORDA SOL P / VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
17	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLA , ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
18	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
19	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
20	100	UNID.	CORDA DÓ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
21	100	UNID.	CORDA LÁ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

22	100	UNID.	CORDA RÉ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
23	100	UNID.	CORDA SOL P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO			
24	100	UNID.	CORDA DÓ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.			
25	60	EMB.	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA – PARA VIOLINO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, SOL, RE, LÁ, MI. TENSÃO MÉDIA			
26	20	EMB.	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA– PARA VIOLA – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, DO, SOL, RE, LÁ. TENSÃO MÉDIA			
27	20	UNID.	ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO PIRASTRO CHROMCOR COMPLETO (C, G, D, A), BALL END, TAMANHO 4/4			
28	4	EMB.	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO DOMINANTE – PARA CONTRABAIXO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, MI, LÁ, RE, SOL. TENSÃO MÉDIA			
29	4	JG	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, THOMASTIK PRAZISIONS KONTRABASS ORCHESTER, PARA CONTRABAIXO 4/4,. TENSÃO MÉDIA NAS CORDAS COM AS SEGUINTESS PRESSÕES: CORDA SOL COM 70,5 LBS, CORDA RÉ COM 70,5 LBS, CORDA LÁ1 COM 77,1LBS, CORDA MÍ COM 77,1 LBS			
78	1	JG	ENCORDOAMENTO PARA ARPA EM TRIPLA E AÇO INOX, JOGO DE 46 CORDAS.			
TOTAL:						
LOTE 2						
30	100	UNID.	RESINA PARA VIOLINO CONSISTÊNCIA MÉDIA			
31	30	UNID.	RESINA P/ VIOLONCELO, CONSISTENCIA MÉDIA			
32	8	UNID.	RESINA P/ CONTRABAIXO, CONSISTENCIA MOLE.			
TOTAL:						
LOTE 3						
33	15	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/4			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

34	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/2			
35	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 3/4			
36	30	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 4/4			
37	10	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLA 4/4			
38	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO			
39	20	UNID.	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO 3/4			
40	8	UNID.	ARCO FRANCES EM MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA CONTRABAIXO			
41	10	UNID.	ARCO ALEMÃO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, EM MADEIRA COM CRINA ANIMAL. PADRÃO ESCOLA ALEMÃ			
TOTAL:						
<u>LOTE 4</u>						
42	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/4			
43	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2			
44	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4			
45	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4			
46	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4			
47	10	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLONCELO 4/4			
48	2	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA CONTRABAIXO 3/4			
49	2	UNID.	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA CONTRABAIXO 4/4			
50	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4			
51	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4			
52	15	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

53	15	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4			
54	10	JG	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLA. JOGO COM 4			
55	10	JG	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 3/4. JOGO COM 4			
56	10	JG	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 4/4. JOGO COM 4			
57	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2			
58	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4			
59	20	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4			
60	10	UNID.	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4			
TOTAL:						
LOTE 5						
61	10	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/4.			
62	20	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/2- 3/4- 4/4.			
63	25	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 3/4 COM REGULAGEM.			
64	40	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLINO 4/4 COM REGULAGEM.			
65	20	UNID.	SPALEIRA PARA VIOLA CLÁSSICA, COM REGULÁGEM DE TAMANHO, APOIO EM FELTRO OU BORRACHA			
TOTAL:						
LOTE 6						
66	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4			
67	10	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4			
68	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4			
69	20	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4			
70	10	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLA. JOGO COM 4			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

71	15	JG	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLONCELO. JOGO COM 4			
TOTAL:						
LOTE 7						
72	20	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/4			
73	20	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/2			
74	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 3/4			
75	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 4/4			
76	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLA 4/4			
77	25	UNID.	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLA 3/4		R\$ 45,70	
TOTAL:						
LOTE 8						
79	40	CX	PALHETA DE CLARINETA 3 1/4, CX C/ 10 UNID			
80	30	CX	PALHETA DE CLARINETA 2 1/4 CX C/ 10 UNID			
81	30	CX	PALHETAS DE SAXOFONE ALTO - 2 3/4 - CX C/ 10			
82	30	CX	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO - 3 1/4 - CX C/10			
83	30	CX	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR - 3 1/4 - CX C/5			
84	10	UNID.	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO - 3 ¼ - CAIXA COM 5 UNIDADES			
85	20	UNID.	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 46MM			
86	20	UNID.	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 47 MM			
87	150	UNID.	CANA PARA OBOÉ GOIVADA E MODELADA			
88	30	UNID.	PALHETA P/ OBOÉ, MEDIUM CANA			
89	150	UNID.	CANA PARA FAGOTE GOIVADA E MODELADA			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

90	30	UNID.	PALHETA PARA FAGOTE - TENSÃO MÉDIA			
91	50	UNID.	CANA PARA CONTRAFAGOTE, GOIVADA, MODELADA E RASPADA			
92	10	UNID.	PALHETA PARA CONTRA-FAGOTE - MEDIA			
93	5	CX	PALHETA PARA CLARINETE ALTO 31/4. CAIXA COM 5 UNIDADES			
94	5	CX	PALHETA PARA CLARINETE BAIXO 3 3/4, CAIXA COM 5			
TOTAL:						
LOTE 9						
95	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA (PAR), FEITA DE LÃ NA COR AZUL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
96	5	PAR	BAQUETA PARA XILOFONE E MARIMBA, CABEÇA DE LÃ NA COR VERMELHA, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATTO, COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
97	5	PAR	BAQUETA PARA VIBRAFONE E MARIMBA. FEITA DE LINHA NA COR AMARELA, CABO MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
98	5	PAR	BAQUETA PARA VIBRAFONE/MARIMBA E XILOFONE. FEITA DE LINHA NA COR VERDE, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
99	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, COM DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO GERAL/STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
100	5	PAR	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO STACCATTO/ULTRA-STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM - DETALHE VERMELHO			
101	5	PAR	BAQUETA XILOFONE, ESFERA DE BORRACHA DURA. DIÂMETRO DE 25 MM. CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO HARD. COMPRIMENTO TOTAL 41 CM			
102	3	PAR	BAQUETA PARA GLOCKENSPIEL/BELLS/LYRA. ESFERA DE METAL SIMILAR AO BRONZE, CABO COM 41 CM DE COMPRIMENTO			
103	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA COM FELTRO DURO BRANCO COM FORMATO DE RODA OU BOLACHINHA COBERTO COM FELTRO BRANCO			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			MACIO, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM, MODELO SIMILAR AO ALIMÃO. MODELO STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM			
104	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MERFIM, COM DIÂMETRO DE 15 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 41 CM. CABEÇA COM DIÂMETRO DE 25 MM E FORMATO IGUAL AO PNEU TRASEIRO DOS CARRINHOS DE CORRIDA DE AUTORAMA. FELTRO BRANCO IMPORTADO! MODELO STACCATTO			
105	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 37 CM. CABEÇA COM FELTRO BRANCO DURO, COM FORMATO OVAL. MODELO ULTRA-STACCATTO			
106	4	PAR	BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA EM FELTRO BRANCO MACIO IMPORTADO! CABO EM MADEIRA MARFIM, DIÂMETRO DE 12 MM SIMILAR AO MODELO ALEMÃO, MODELO GERAL. CABEÇA REDONDA. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM			
107	50	PAR	BAQUETA PARA CAIXA, CABEÇA DE MADEIRA, 41 CM, MODELO MÉDIO			
108	20	PAR	BAQUETA PARA CAIXA DE MARCHING BAND, MODELO AF5, EM MADEIRA (PAR)			
109	30	PAR	BAQUETA PARA CAIXA MODELO 5B, EM MADEIRA (PAR)			
110	5	PAR	BAQUETA PARA QUINTOTOM, EM ALUMÍNIO, CABEÇA EM NYLON			
111	2	JG	JOGO DE BAQUETAS PARA BOMBO TONADO, CONTENDO 8 PARES, SENDO: 2 PARES 16", 1 PAR DE 18", 1 PAR DE 20", 1 PAR DE 22", 1 PAR DE 24", 2 PARES DE 26". CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, REVESTIDO DE MATERIAL NA COR PRETA, CABEÇA EM FELTRO DURO			
112	2	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, SINGLE HEADER, TIPO ROLLERS, DIÂMETRO DA CABEÇA 2 1/2", TAMANHO TOTAL 15 1/2". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 3/4". PADRÃO BALTER CBD5 ROLLERS			
113	3	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, MODELO TOM GAUGER FORTÍSSIMO, VIC FIRTH TG09, CABEÇA 2 3/16". COMPRIMENTO TOTAL 16,3/8"			
114	3	PAR	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, DOUBLE HEADER, CABEÇA DUPLA, DIÂMETRO DAS CABEÇAS COM 3 1/2" E 2 1/2", TAMANHO TOTAL 16 1/8". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 7/8". PADRÃO BALTER CBD6 DOUBLE HEADER			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

				TOTAL:			
LOTE 10							
115	1	UNID.	JOGO DE PELE DE REMO FALL RENAISSANCE PARA TÍMPANO ADAMS PROFESSIONAL 20",23",26",29" E 32"				
				TOTAL:			
LOTE 11							
116	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ TROMPETE				
117	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ TROMBONE				
118	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ SAXOFONE				
119	15	KIT	KIT DE LIMPEZA P/ CLARINETA				
				TOTAL:			
LOTE 12							
120	300	UNID.	PÍFARO. EM DUAS PEÇAS COM CAPA, MANUAL DO USUÁRIO E TÁBUA DE DIGITAÇÃO. CORPO E CABEÇA EM ABS. AFINAÇÃO EM DÓ. ORIFÍCIOS COM O SOL FORA DE LINHA. ACOMPANHA CAPA E MANUAL INSTRUÇÃO				
121	1.000	UNID.	FLAUTA DOCE				
				TOTAL:			
LOTE 13							
122	5	UNID.	BOQUILHA CLARINETA PADRÃO VANDOREM B45 EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA				
123	5	UNID.	BOQUILHA SAXOFONE ALTO PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA				
124	3	UNID.	BOQUILHA SAXOFONE TENOR PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA				
125	3	UNID.	BOCAL PARA TUBA MODELO 24AW - PROFUNDIDADE DEEP - DIAMETRO DO COPO 31.25 MM - WIDE, WELL ROUNDED				
126	10	UNID.	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 5GS - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.50MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, SEMI-FLAT - THROAT 0261" "G"- BACKBORE 420				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

127	10	UNID.	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 6 1/2AL - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.40MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, WELL ROUNDED - THROAT .0261" G - BACKBORE 420			
128	20	UNID.	BOCAL TRADICIONAL PARA TROMPETE MODELO 1 1/4C - PROFUNDIDADE MEDIUM - DIAMETRO DO COPO 17.00MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE			
TOTAL:						
LOTE 14						
129	2	UNID.	CASE MEDINDO 1,50 X 0,60M X 0,60M. EM COMPENSADO DE 10MM, LADEADO COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM BORDA DE 30MM, COM PERFIS DE ALUMÍNIO NA TAMPA. 4 ALÇAS PADRÃO PENN EXTERNAS, 2 FECHOS BORBOLETA PADRÃO PENN COM CADEADO, RODÍZIOS COM FREIO. REVESTIMENTO EXTERNO EM FÓRMICA. ABERTURA DA TAMPA COM DOBRADIÇA LATERAL. FORRAÇÃO INTERNA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 3CM DE ESPESSURA.			
TOTAL:						
LOTE 15						
130	100	UNID.	GREASE.			
131	20	UNID.	CREME P/ VARA DE TROMBONE			
TOTAL:						
TOTAL GERAL:						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **Secretaria Municipal de Educação**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do MUNICÍPIO.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2018.

Pregoeiro

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Compras e Licitações

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____